

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 202/2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº. 1997/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 20 de outubro de 2009 (20/10/ 2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo menor preço global, conforme descrito neste edital e seu anexo. Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 em atendimento ao processo administrativo nº 3089185.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a locação e montagem de stands, conforme especificações e condições contidas no anexo deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

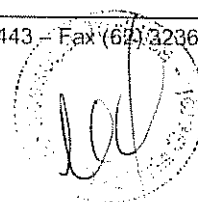
2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, no elemento de despesa 3.3.90.39.05.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

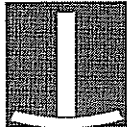
3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.



[Handwritten signature]



6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do horário efetivo do recebimento do expediente na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

11. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu anexo, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

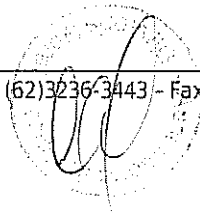
12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

13. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site: www.tjgo.jus.br, na página: **Licitação/Licitação em Andamento**.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

14. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

15. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato



[Handwritten signature]



Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

16. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

17. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

18. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

19. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

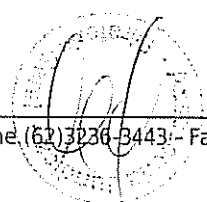
- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

20. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

21. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço, completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar, se houver, nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;
- c) especificação completa, com indicação dos elementos indispensáveis à precisa caracterização do item;
- d) preços unitário, total do item e total geral, cotados em moeda nacional. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o



[Handwritten signature]



primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

e) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do pregão, sendo que a ausência dessa indicação será entendida, para todos os efeitos, como aceitação tácita;

f) juntamente com a proposta, deverá, a proponente, apresentar catálogo (prospecto) do produto ofertado para certificar que o mesmo atende a todas as características exigidas neste Edital e anexos.

h) data e assinatura da proponente.

22. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

23. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo.

24. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

25. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu Anexo.

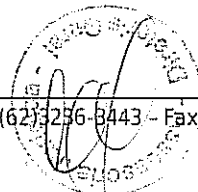
26. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

27. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

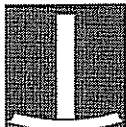
28. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

29. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço global** e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores



epm



participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29.1. O julgamento se dará pelo valor total geral.

30. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

31. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

32. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

33. No início da fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

34. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

35. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

36. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

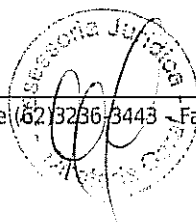
b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

37. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

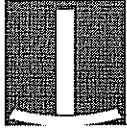
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



jm



21

38. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

39. **A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

40. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

41. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

42. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

43. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

44. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

45. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

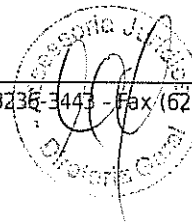
46. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

47. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

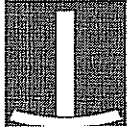
48. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

49. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.



efm



50. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

50.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

50.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

50.3. OUTRAS DECLARAÇÕES

50.3.1. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

50.3.2. Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

50.3.3. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

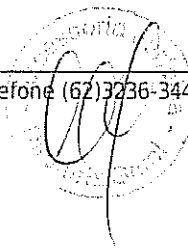
"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

51. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

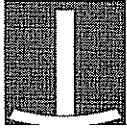
52. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

53. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

54. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo,



efm



via internet, durante a realização do pregão.

55. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos.

DOS RECURSOS

56. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

57. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

58. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

59. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

60. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

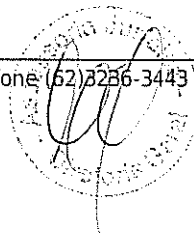
DO EMPENHO

61. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

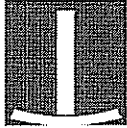
62. A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

63. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

64. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por elas propostas.

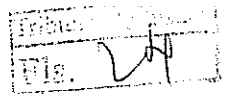


[Handwritten signature]



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



DA ENTREGA

65. O objeto licitado deverá ser instalado no saguão de entrada do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. Assis Chateaubriand,, n 195, Setor Oeste, em Goiânia/GO, impreterivelmente, até o dia 23 de outubro de 2009 (23/10/2009).

66. O instalação do objeto licitado se dará sob a supervisão da Divisão de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça, no prazo e condições estabelecidos neste Edital e recebido após aferição da sua execução.

DO PAGAMENTO

67. O pagamento será feito, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Controle de Material.

68. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

69. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido no edital e anexo.

70. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

71. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

72. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra ou serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

73. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

74. Efetuar, através da Divisão de Desenvolvimento Humano, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do objeto licitado.



75. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

76. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

77. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

78. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

79. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

80. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

81. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

82. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

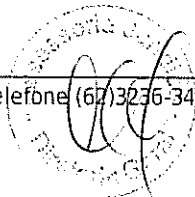
83. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

84. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

85. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

86. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

87. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o



[Handwritten signature]



tribunal
de justiça
do estado de goiás

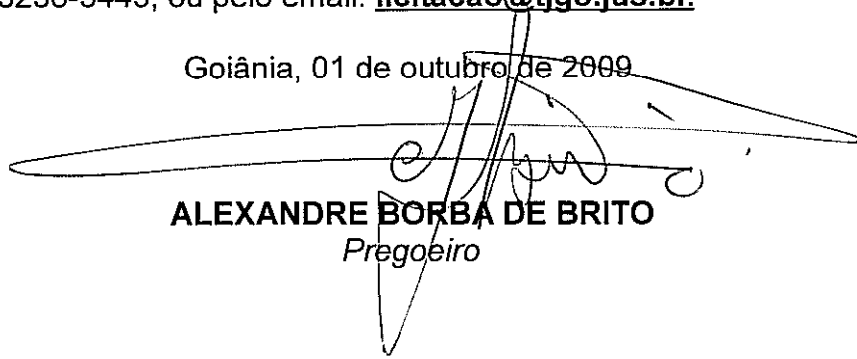
PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

24

desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, pelo Fax(062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, ou pelo email: licitacao@tjgo.jus.br.

Goiânia, 01 de outubro de 2009



ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



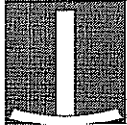


ANEXO I

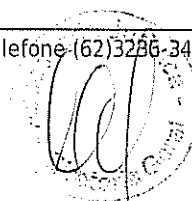
Pregão Presencial – Edital nº 201/2009

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO

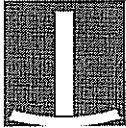
| ITEM | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÃO | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|------|------|---|-------------|----------|
| | | | Contratação de empresa especializada para projeto e montagem de stands para o evento: "X Semana do Servidor do Poder Judiciário do Estado de Goiás", contendo fachada externa e 4 (quatro) stands, sendo: | | |
| 01 | 01 | und | Fachada Externa: Em estrutura de material padronizado tipo TS dupla face branco brilhante, emoldurado por perfis de alumínio anodizado com 3,70 m de altura e 6,0 m de comprimento, revestidos com vinil na cor preta; Testeira em painel acrílico leitoso de 2,00 x 1,00 m de altura na parte central com aplicação de letra corrida caixa alta na cor preta. | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 02 | 01 | und | Stand "ESPAÇO SAÚDE": - Montagem de stand medindo 24m ² (6,0x4,0m), composto por piso existente no local, revestido com carpete tipo durafelt 04mm, cor grafite; - Paredes divisórias em painéis laminados TS dupla face branco, brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m na parte dos fundos; - Paredes mistas, emolduradas por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m com tranca sendo vidro cristal 4mm na parte superior e TS dupla face branco brilhante na parte inferior na parte frontal; - Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96, acoplado em testeira 0,48m de altura e 1,0m de comprimento, em painel TS dupla face branco brilhante na parte frontal com pintura em vinil adesivo na cor preta; - 02 (dois) balcões cegos, com estrutura de material padronizado, com tampo em madeira, revestido com MDF na cor branca, medindo 1,00x0,50m; - 02 (duas) mesas em estrutura de ferro cromado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro; - 08 (oito) cadeiras com estrutura de ferro pintado na cor preta, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor preta; - 06 (seis) PUFF – estofado em estrutura de madeira revestido por curvim na cor preta medindo 0,50x0,50m; - 03 (três) unidades de iluminação com calhas de alumínio, acoplada à lâmpadas fluorescentes de 40 wts; | 4.002,00 | 4.002,00 |



| | | | | | |
|----|----|-----|--|----------|----------|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- 01 (um) ponto de energia com tomada de 220w em cada estande;- 03 (três) aplicações da logomarca em policromia digital adesivada na testeira central e balcão. | | |
| 03 | 01 | und | <p>Stand "ESPAÇO OFICINAS":</p> <ul style="list-style-type: none">- Montagem de sala medindo 25m² (5,0x5,0m), composto por piso existente no local, revestido com carpete tipo durafelt 04mm, cor grafite;- Paredes divisórias em painéis laminados TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m na parte dos fundos;- Paredes mistas, emolduradas por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m com tranca sendo vidro cristal 4mm na parte superior e TS dupla face branco brilhante na parte interior na parte frontal e lateral do stand;- 01 (uma) porta mista, emoldurada por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m com tranca sendo vidro cristal 4mm na parte superior e TS dupla face branco brilhante na parte interior;- Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96, teto treliçado quadriculado, fechado com forro eucaplac branco e gelo;- Testeira frontal e dos fundos em TS dupla face branco brilhante emoldurado por perfis de alumínio anodizado medindo 0,48m de altura com aplicação de vinil adesivo na cor preta;- Testeira em acrílico cristal emoldurado por perfis de alumínio anodizado medindo 0,48m de altura nas laterais;- 01 (um) ar condicionado com capacidade de 10 mil btus;- 05 (cinco) mesas em estrutura de ferro pintado na cor preta, com tampo em vidro com 0,90m de diâmetro;- 20 (vinte) cadeiras em estrutura de ferro pintado na cor preta, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor preta;- 02 (dois) balcões armário com estrutura de material padronizado, com tampo em madeira, revestido com MDF na cor branca, medindo 1,00X0,50m, com porta de correr e tranca jacaré;- 01 (um) ponto de energia com tomada de 220w;- 01 (uma) chave elétrica com disjuntor;- 10 (dez) unidades de iluminação com calhas de alumínio, acoplada à lâmpadas fluorescentes de 40wts;- 1,09m letra corrida caixa alta, na cor branca, adesivada na testeira frontal, escrito : Oficinas. | 3.625,00 | 3.625,00 |
| 04 | 02 | und | <p>Stand ESPAÇO BÁSICO ESPECIAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Montagem básica de 02 (duas) unidades de stand especial medindo 12,00m² (4,0X3,0m), cada, composto por piso existente no local, revestido com carpete tipo durafelt 04mm, cor grafite;- Paredes divisórias em painéis laminados TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com | 1.440,00 | 2.880,00 |



[Handwritten signature]



29

| | | |
|---|---|--|
| | <p>2,20m de altura por 1,00m na parte dos fundos com aplicação de vinil adesivo na cor preta;</p> <ul style="list-style-type: none">- Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96, acoplado em testeira 0,48m de altura e 1,0m de comprimento, em painel TS dupla face branco brilhante na parte frontal;- 01 (um) balcão cego, para cada stand, com estrutura de material padronizado, com tampo em madeira, revestido com MDF na cor branca, medindo 1,00X0,50m;- 02 (duas) mesas, para cada stand, em estrutura de ferro cromado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;- 06 (seis) cadeiras, para cada stand, com estrutura de ferro pintado na cor preta, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor preta;- 04 (quatro) PUFF- estofado em estrutura de madeira revestido por curvim na cor branca, medindo 0,50X0,50m;- 03 (três) unidades de iluminação, para cada stand, com calhas de alumínio, acoplada à lâmpadas fluorescentes de 40wts;- 01 (um) ponto de energia, para cada stand, com tomada de 220w em cada estande;- 02 (duas) aplicações da logomarca, para cada stand, em policromia digital adesivada na testeira central e balcão. | |
| CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO 13.107,00 | | |

OBSERVAÇÃO:

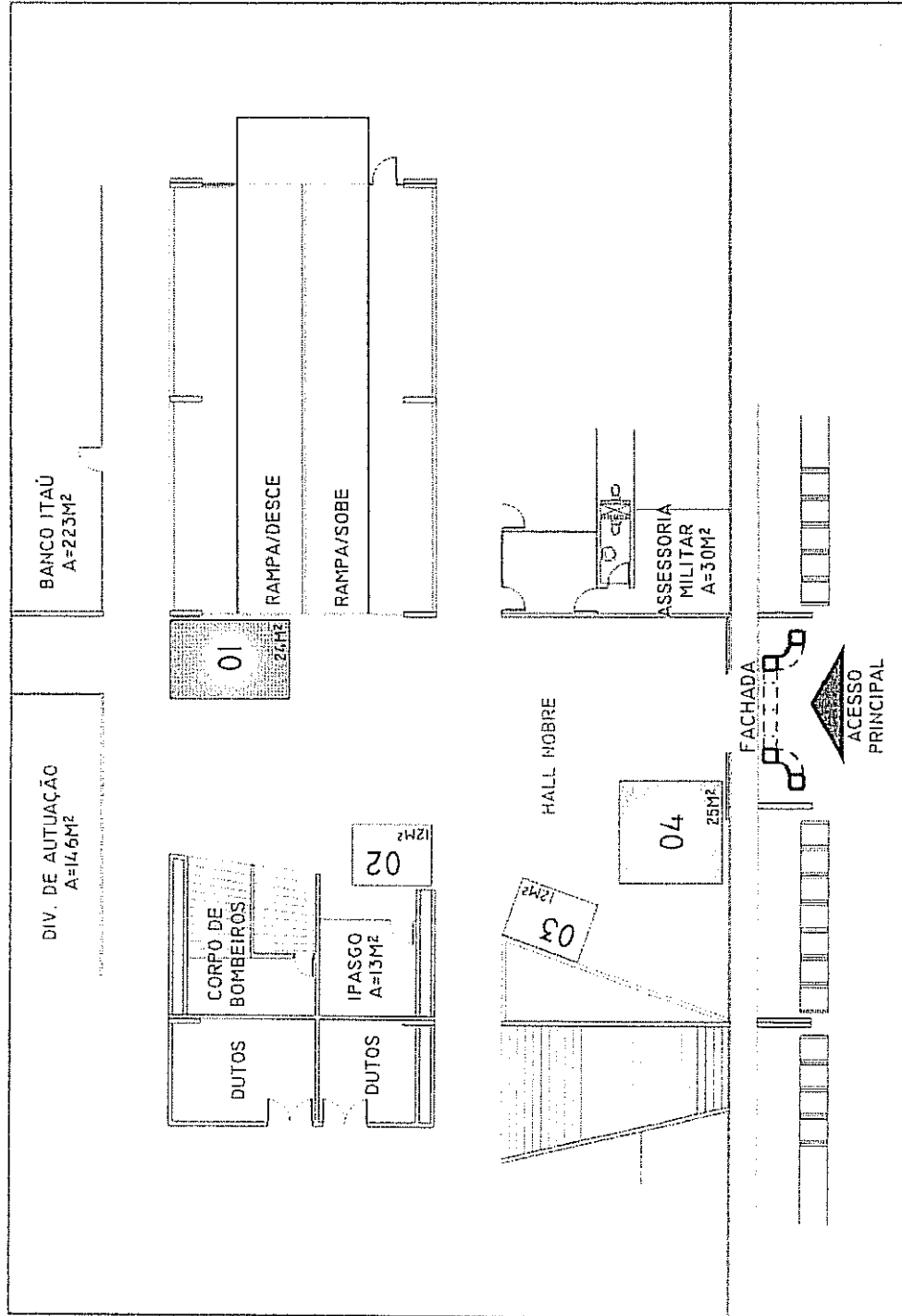
- 1- A logomarca do Evento será fornecida pela Divisão de Desenvolvimento Humano no momento oportuno;
- 2 – segue anexado o layout para instalação dos stands.



ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



LAYOUT DA INSTALAÇÃO DOS STANDS



LEGENDA:

- 02 STANDS 4,00M X 3,00M (12,00M²) - 24,00M²
- 01 STAND 6,00M X 4,00M (24,00M²)
- 01 STAND 5,00M X 5,00M (25,00M²)

377 000 413

Handwritten signature and stamp in the top right corner.